



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA NET SERVICE  
TECNOLOGIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NET SERVICE TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Alameda do Ingá nº 840, sala 1008 – A, bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-042 Telefone (31) 2123-9910, CNPJ nº 00.427.205.0001-58, e-mail: denise.silva@netservice.com neste ato representada por **JOSÉ MOREIRA DE ARAUJO NETO**, CPF nº 635.291.906-59, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 038/2021** – em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 025/2019, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e o reajuste de 3,623590 % ao valor do contrato nº **038/2021**, conforme INPC (Índice nacional de preço ao consumidor) acumulado de Fevereiro de 2022 a Setembro de 2022 (Ver Nota Explicativa Anexo II e Calculo do percentual de reajuste no Anexo III) nos termos do inc. XI do art. 40 da lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses a partir de 12/03/2023 a 11/03/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a clausula primera, o presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 354.932,29 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)**. (Ver Memoria de Calculo na Planilha Anexo I)

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

MANUT. DA COORD. DE TECNOL. DA INFO. 19.126.2001.2047

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1500 Ficha 308

**CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 15 de março de 2023

**THIAGO HENRIQUE FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**JOSÉ MOREIRA DE ARAUJO NETO**  
NET SERVICE TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO I – MEMORIA DE CALCULO**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unit. 2º Aditivo	Preço Total 2º Aditivo	Reajuste Unit.	Preço Unit. Reajustado	Preço Total Reajustado
14	Instalação e Montagem de DIO até 24 fibras, tipo gaveta 19 polegadas.	Unidade	Furukawa	2	R\$ 3.027,66	R\$ 6.055,31	R\$ 109,71	R\$ 3.137,37	R\$ 6.274,74
18	Instalação de Rack 12U.	Unidade	GP racks	12	R\$ 941,00	R\$ 11.292,06	R\$ 34,10	R\$ 975,10	R\$ 11.701,18
21	Teste de Cabo Óptico em enlace com OTDR AB, 1310 E 1550nm.	Unidade	Net Service	6	R\$ 437,83	R\$ 2.626,96	R\$ 15,87	R\$ 453,70	R\$ 2.722,17
23	Instalação de cabo óptico AS80 ou AS120 aéreo.	Metro	Diversos	3750	R\$ 20,18	R\$ 75.688,06	R\$ 0,73	R\$ 20,91	R\$ 78.417,15
24	Instalação de cabo óptico AS80 ou AS120 aéreo.	Metro	Furukawa	1250	R\$ 26,56	R\$ 33.200,16	R\$ 0,96	R\$ 27,52	R\$ 34.403,03
26	Instalação de cabo óptico DROP aéreo.	Metro	Diversos	1500	R\$ 21,85	R\$ 32.770,43	R\$ 0,79	R\$ 22,64	R\$ 33.962,63
30	Instalação de Caixa de emenda óptica até 96 fibras aérea.	Unidade	Fibracem	12	R\$ 1.768,68	R\$ 21.224,20	R\$ 64,09	R\$ 1.832,77	R\$ 21.993,24
31	Instalação de caixa de emenda óptica 144 fibras aéreas.	Unidade	Fibracem	12	R\$ 2.939,74	R\$ 35.276,82	R\$ 106,52	R\$ 3.046,26	R\$ 36.555,17
34	Instalação de terminador óptico 8 fibras.	Unidade	Fibracem	6	R\$ 276,39	R\$ 1.658,35	R\$ 10,02	R\$ 286,41	R\$ 1.718,43
40	Execução de emenda óptica, sem monitoração, em ambiente externo.	Unidade	Fiberlock	625	R\$ 82,40	R\$ 51.498,37	R\$ 2,99	R\$ 85,39	R\$ 53.366,15
41	Execução de emenda óptica, sem monitoração, em ambiente interno.	Unidade	Fiberlock	62	R\$ 82,40	R\$ 5.108,64	R\$ 2,99	R\$ 85,39	R\$ 5.293,92
44	Instalação de bandeja de emenda óptica em caixa existente aérea.	Unidade	Furukawa	6	R\$ 347,60	R\$ 2.085,60	R\$ 12,60	R\$ 360,20	R\$ 2.161,17
53	Instalação de caixa de passagem tipo R1.	Unidade	Net Service	3	R\$ 3.014,72	R\$ 9.044,17	R\$ 109,24	R\$ 3.123,96	R\$ 9.371,88
63	Aterramento com haste em ambiente externo com medição de resistência.	Unidade	Termotécnica	5	R\$ 932,06	R\$ 4.660,28	R\$ 33,77	R\$ 965,83	R\$ 4.829,17
64	Instalação de descida/subida lateral em poste com 1 duto Ø2".	Unidade	Elecon	5	R\$ 367,49	R\$ 1.837,47	R\$ 13,32	R\$ 380,81	R\$ 1.904,03



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

66	Identificação de cabo em rede externa com Placa de acrílico puncionada.	Unidade	Diversos	62	R\$ 38,54	R\$ 2.389,30	R\$ 1,40	R\$ 39,94	R\$ 2.476,06
73	Instalação de Pitão ou Isolador Vertical.	Unidade	Diversos	3	R\$ 218,51	R\$ 655,54	R\$ 7,92	R\$ 226,43	R\$ 679,28
81	Recuperação de POP.	Unidade	Net Service	10	R\$ 1.122,32	R\$ 11.223,24	R\$ 40,67	R\$ 1.162,99	R\$ 11.629,88
82	Serviço de restabelecimento dos serviços em sites de Clientes.	Unidade	Net Service	2	R\$ 2.043,68	R\$ 4.087,35	R\$ 74,05	R\$ 2.117,73	R\$ 4.235,47
83	Serviço de restabelecimento da operação dos equipamentos em POP.	Unidade	Net Service	2	R\$ 2.724,90	R\$ 5.449,81	R\$ 98,74	R\$ 2.823,64	R\$ 5.647,28
85	Serviço de recuperação de Condicionadores de Ar tipo Split (preventiva).	Unidade	Net Service	11	R\$ 2.004,62	R\$ 22.050,81	R\$ 72,64	R\$ 2.077,26	R\$ 22.849,85
93	Instalação de ponto elétrico.	Unidade	PIAL Cordeiro	12	R\$ 220,38	R\$ 2.644,52	R\$ 7,99	R\$ 228,37	R\$ 2.740,39
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 342.527,45</b>			<b>R\$ 354.932,29</b>

**ANEXO II**

O 2º Termo Aditivo datado de março de 2022 concedeu reajuste levando em conta a inflação (INPC) do período de jan/2021 a jan/2022 <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/pregao-eletronico-no-025-2019/>. No entanto, de acordo com a Lei 8666/93, corrige-se o preço pela inflação contando o período de apuração do índice a partir do mês de apresentação da proposta, independente de data de assinatura de ata ou contrato. Sendo assim, levando em consideração que a sessão da licitação ocorreu em Outubro de 2019, o período a ser considerado para fins de cálculo do índice de reajuste no 2º Termo Aditivo deveria ter sido out/2020 a set/2021 para que agora pudéssemos reajustar pelo INPC acumulado no período de outubro/2021 a Setembro/2022. Como no 2º Termo Aditivo a inflação (INPC) acumulada de out/2021 a janeiro de 2022 já foi contabilizada para correção do preço, o presente termo aditivo concederá o reajuste levando em consideração o período de fevereiro/2022 até setembro/2022. Em outubro de 2023 a empresa terá direito a reajuste do saldo do contrato pelo índice INPC com período de apuração de outubro/2022 a setembro/2023.



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO III**

BCB - Calculadora do cidadão

www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice

Maps Notícias Traduzir tabloide

**BANCO CENTRAL DO BRASIL** **Calculadora do cidadão** Acesso público 07/02/2023 - 14:23

Calculadora do cidadão | Ajuda

ício -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores [CALFW030

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

<b>Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	02/2022
Data final	09/2022
Valor nominal	R\$ 1,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,03623590
Valor percentual correspondente	3,623590 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,04 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi